

# JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14  
PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Sexta-feira, 22 de Maio de 1891

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 38000  
(Pelo correio) Semestre..... 78000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Numero avulso 40 rs.

N. 77

## O PARECER DA COMISSÃO

Já dissemos alguma coisa sobre o art. 1º da Constituição com a correção feita pela comissão, mas não podemos deixar de voltar ao assumpto para dizermos que nunca vimos uma definição tão lacunosa e defeituosa.

De facto, ali cogita-se sómente do que se póde chamar parte material, mas não se diz como se organisa ou de quem se compõe e como—o Estado de Santa Catharina.

Dizer simplesmente—o Estado de Santa Catharina é parte integrante da Republica FEDERAL dos Estados-Unidos do Brazil, etc., é fazer abstracção da nacionalidade que compõe o Estado.

O parecer da comissão ainda cogita da chamada SOBERANIA POPULAR DO ESTADO, phrase sem nexo e portadora de uma falsidade perante o direito publico.

Ou a soberania é popular ou do Estado, mas popular do Estado não póde ser.

E' preciso tomar isso muito a sério, mesmo porque autoridades competissimas, como OTT, affirmam que—«Si a soberania da legitimidade monarchica não é mais admissivel no estado actual da civilização, a da soberania do povo se mostra igualmente insufficiente e defeituosa.»

De accôrdo com uma outra autoridade muito competente—BUCHER, sustenta o notavel commentador do DROIT DES GENS MODERNE DE L'EUROPE que:—A THEORIA MAIS NOVA E A MAIS CONFORME COM A POLITICA DO FUTURO, é a seguinte:—«Toda nação, sendo constituida para um fim commum de actividade baseado sobre a moral, é neste fim e na moral que a inspira, que reside a autoridade soberana.

Não inventamos theorias nem batemos systematicamente neste ou naquelle ponto, mas se a illustrada comissão se der ao trabalho de attentar bem para os escriptores de direito publico, verá que não tem cabimento a phrase—soberania popular do Estado.

Para não ir muito longe, aconselhamos a nossa melhor fonte, que é a Constituição da Republica.

Não queremos penetrar na intenção que presidio o parecer da comissão, mas quer nos parecer que se este documento não reorganizou completamente o projecto da Constituição, seu unico e louvavel intento foi abreviar o mais possivel a definitiva organização do Estado.

Pequenas emendas que de modo algum reformaram aquillo que devia passar por inteira modificação, substituição de algumas phrases, augmento de outras, deslocamento de artigos

de um para outros capitulos, suppressão de algumas disposições prejudicadas, taes são em summa as idéas da comissão.

Não obstante as modificações já feitas, é força confessar que o poder judiciario está completamente desorganizado, pois ali vemos que a habilitação de candidatos ao cargo de juiz de direito é inconciliavel, não se devendo admittir a simultaneidade das duas provas—concurso e estagio.

Supponhamos que se dá uma vaga.

O governador não póde nem deve mandar abrir concurso, pois é natural que em quanto houverem candidatos habilitados não se habilitem outros.

O contrario é um procedimento illogico.

Compreende-se facilmente que se o governador tem de nomear um candidato que tem os 4 annos de pratica, não deve mandar abrir concurso. Se o governador mandar abrir concurso havendo candidato com o tempo de pratica, com a intenção de nomear o que fôr julgado apto, prejudica um individuo que tem direitos adquiridos e a disposição que o favorecia é letra morta.

Se é illogico, portanto, o procedimento que indicamos, illogica é a disposição que o consagra.

O parecer da comissão salientou ainda mais o grave defeito da Constituição, exigindo no minimo dois concursos, e com uma disposição, permittasse-nos a expressão, incabivel.

Supponhamos que não ha candidato algum no caso de ser juiz de direito, mas o ha lugar vago.

O governador para obedecer á Constituição manda abrir concurso.

Supponhamos que os candidatos são habilitados unanimemente: ainda não póde nenhum delles ser nomeado porque não tem os dois concursos exigidos pela comissão.

Isso além de demorar a acção da justiça traz o grave inconveniente de se estar trabalhando frequentemente em concurso, roubando-se por outro lado o tempo aos membros do tribunal.

Trata-se de um acto sério, de uma prova de pessoas competentes e não de um concurso ou exame para praticantes de repartições publicas.

Não é, porém, ainda ahi que se nota o grande defeito da organização judiciaria, mas na subordinação aos outros poderes, dos quaes diz a Constituição que é independente!

Mas tal independencia não existe, porque o magistrado nem é nomeado depois de uma exhibição de seus merecimentos em concurso, nem é promovido com o respeito devido a antiguidade.

Supponhamos que entre os adversarios politicos do gover-

no está um moço de merecimentos.

Não obterá elle de modo algum um logar na magistratura, porque suas idéas politicas são para isso um impecilho.

Suppondo, porém, que só por meio de concurso se podesse fazer uma nomeação, o candidato habilitado em 1º logar por 3 vezes no maximo, seria escolhido.

A questão é a seguinte:

A., cheio de merecimentos, adversario do governo, pretende um logar na magistratura; entra em concurso e se distancia de seus competidores, collocando-se em primeiro logar.

Mas o governador, que tem a faculdade de escolher até o 3º, não o nomeia e está no seu direito.

Ainda pela segunda vez se dá o mesmo resultado.

O governador que já conhece a tradição do moço e sabe que a opinião publica está ao lado d'elle, se na primeira vez teve um certo desgosto em não nomeal-o, na segunda o desgosto é ainda maior; mas não nomeia.

Se na terceira vez se der o mesmo resultado, o governador é um homem indigno, é um miseravel, não fazendo a nomeação, e... ai de nós quando chegarmos a este estado.

Para prevenil-o, porém, a lei que regulamentar o concurso dirá que o candidato unanimemente habilitado em primeiro logar, em 3 concursos, será o nomeado.

Póde se apresentar ainda uma difficuldade a resolver.

O corpo julgador póde commetter a injustiça de não fazer a classificação em regra.

Tratando-se de juizes, porém, não é licito ENTRE NÓS, levar a desconfiança até este ponto.

De proposito griphamos, as palavras ENTRE NÓS para salientar bem o nosso modo de pensar com relação a magistratura do paiz, honesta em sua quasi totalidade.

Demais, o candidato, respondendo perante os juizes togados, responde tambem perante o tribunal da opinião, e este tribunal é severo até a violencia.

De facto quando o caracter dos juizes tenha creado tantos calos que não recuem elles diante de uma violencia, a sociedade indignada os obrigará a seguir o caminho recto.

Nós temos neste paiz magnificos exemplos das virtudes do concurso em numero crescido.

José Rubino, em S. Paulo, sempre classificado em primeiro logar, foi nomeado depois de alguns concursos, mas foi nomeado.

Sylvio Romero, que levava do Recife a nomeada de revolucionario, ataca com energia os nossos vultos mais salientes, mas é nomeado professor de philosophia depois de uma es-

plendida exhibição em concurso.

Tobias Barreto, o maior de todos os brasileiros, que aos 17 annos de idade escrevia correctos versos latinos, entra naquella idade, vindo da roça, sem protecção, em um concurso de latim com tres dos padres mais illustrados da terra e derrota-os na arguição, obtendo o primeiro logar e a nomeação.

Attenda bem o publico, que era uma epocha em que os PADRES SABIAM LATIM e exerciam grande influencia.

Muito mais tarde Tobias Barreto entra em um concurso na academia de direito e um dos nossos homens politicos, já tendo prometido a cadeira a seu afilhado, não recusou-a a Tobias, que não a pediu, mas se impoz.

E a congregação recebeu insultos como este:—«Quando escrevi esta these sabia que não era comprehendido nem pela comissão julgadora.»

Podiamos citar ainda os exemplos de Martins Junior, Cirne, Ferreira França, Albin Meira, Belfort e outros, se não tivéssemos em mente abreviar este trabalho.

O concurso é uma necessidade, e se por meio d'elle entra muita nullidade para os cargos publicos, é incontestavel que os homens desprotegidos e de merecimento só nelle encontram seguro apoio.

De mais, estamos em regimen em que o merecimento é tudo.

Não se diga que o governador deve ter muito cuidado em não nomear adversarios seus, porque isso seria querer um poder judiciario cabalistico e proprio para a politicagem.

E' independente a magistratura mal paga, sem recursos e sem outra fonte de rendimentos?

Ninguem o dirá.

E' esta a razão porque vemos magistradas, aliás distinctos, occupados em commentar leis, para tirar d'ali uma fonte de rendimentos. O ordenado escasso que lhe é pago não chega para suas despezas, nem mesmo para compras de livros que servem para illustrar o seu espirito.

E' esta tambem a razão porque vemos outros muitos fazer collecção de avisos e ter aquillo como uma preciosidade juridica.

Se a magistratura fosse bem paga de modo que podesse convenientemente se illustrar, nem existiam tantos avisos porque as consultas seriam em menor escala, nem tantos máos commentadores de leis.

Os momentos tragicos na vida do homem de talento, do trabalhador intellectual são justamente aquelles em que elle se vê forçado a fazer sua intelligencia render como se fosse um capital.

O talento, o genio, mesmo o

mais admiravel, se torna de repente lastimavel quando exerce esse papel.

Quanto mais a intelligencia se industrialisa tanto menos valor tem o producto intellectual.

## PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

Já não é a primeira vez que o collega PÓDE NOS CONTESTAR E TALVEZ COM VANTAGEM, mas nunca o faz.

Não obstante sempre responde a um topico de nosso artigo de hontem.

Repare o collega, porém, quem deu provas de prevenção foi a REPUBLICA, pois que nos limitamos a perguntar—se o governador, enviando o projecto dos drs. Barros e Teixeira ao Congresso, faz propaganda contra a Constituição do dr. Freire.

Motivou a nossa pergunta ter dito o collega que, pelo facto de dizermos que a Constituição dos drs. Barros e Teixeira era boa, ao passo que a outra não presta, queriamos impôr a Constituição boa.

A má fe, porém, do collega levou-o a um ponto que não devia, attribuindo-nos intenções que só o collega é capaz de nos emprestar.

Achamos digno de riso o ultimo topico de seu artigo que diz:—«Si o collega é competente para tratar de assumpto, constitucionaes, ha de convir que em nosso parlamento existam outros pelo menos, com igual capacidade, para os quaes talvez a discussão pela imprensa fosse extemporanea, senão mesmo ociosa.»

De maior capacidade, mesmo muito maior, poderia dizer a REPUBLICA sem nos offender, porque não temos a presumpção de discutir COM VANTAGEM todos os assumptos, nem nos recommendamos por nossa illustração em direito constitucional.

A imprensa só tem que agradecer ao illustre Congresso a amabilidade que lhe dirige o collega, affirmando que ociosa e extemporanea é a discussão de um assumpto de tal importancia.

Ainda é caso de dar parabens a nós mesmos e aos congressistas por termos uma corporação tão illustrada que dispense, por extemporanea, a opinião da imprensa.

O collega teve por fim molestar-nos, tomando a defeza do Congresso, que talvez seja delicado demais para fazer aquella declaração, mas não o conseguiu, como em tempo mostraremos.

E agora é que diriam o Congresso e o dr. Candido Freire se lhe affirmassem que o redactor responsavel da REPUBLICA foi quem primeiro nos dirigio convite particular para batermos a constituição do dr. Freire?

Ha posições difficeis...

E os outros são alcunhados de prevenidos.

### Escola Militar de Porto-Alegre

Porto-Alegre, 16.—Foi hontem suspensa a ordem de embarque a alguns alumnos da escola militar, que haviam sido desligados.

Hoje um outro grupo de estudantes pediu desligamento, declarando-se solidarios com os collegas. Segundo consta, o tenente-coronel Vespasiano, commandante da escola, nada resolveu a respeito.

Foi nomeado governador de Goyaz o dr. Rodolpho Gustavo da Paixão.

O XAROPE DE ANGICO, GUACO E ALCATRAO DE NORUAGA, da pharmacia Popular, cura rapidamente as constipações.

### QUARTEL-MESTRE-GENERAL

Foi nomeado, por decreto de 16, quartel-mestre-general do exercito o general de brigada Joaquim Mendes Ourique Jacques.

### COMMANDO GERAL DE ARTILHARIA

Por decreto de 16, foi nomeado commandante geral da arma de artilharia o general de brigada Francisco Carlos da Luz.

### COMMANDO DE ARMAS

Foi nomeado o general de brigada Luiz Henrique de Oliveira Ewbank para o lugar que exercia interinamente de commandante de armas de Pernambuco.

### REFORMAS

Forão reformados: em vice-almirante o contra-almirante Barão de Tefé, e no mesmo posto o 1º tenente Francisco Por Deus da Costa Lima.

### BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolué Guaco, de Rauliveira.

## CONGRESSO

### DISCUSSÃO DA CONSTITUIÇÃO

Compareceram á sessão de hontem os srs. Tolentino, Boiteux, Renaux, Gualberto, Cunha, Lobo, Schmalz, Coutinho, Blum, Arthur Mello, Ferreira e Silva, Livramento e Joaquim Santhiago.

Lida a acta da sessão anterior, foi, sem discussão, approvada.

No expediente, foi lida uma representação dos empregados publicos do Estado, pedindo vitaliciedade para o exercicio de seus cargos, cercando-os assim das garantias de que não gozam actualmente, pois hoje se acham á mercê dos governos.

Esta representação foi enviada á commissão de constituição para interpor parecer.

Em discussão o parecer da commissão sobre a Constituição do Estado, foram apresentadas diversas emendas ao art. 2º, pelos srs. Ferreira Gualberto, Cunha, Boiteux, Paula Ramos (2) e Pedro Ferreira, e um substitutivo pelo sr. Coutinho.

O SR. EMILIO BLUM sente ter de abrir o debate no Congresso, onde cada deputado representa o povo para defender seus interesses na lei organica.

Não se julga abalisado na materia, é simplesmente o amigo do povo com o qual tem sempre vivido.

Pede benevolencia á casa e diz que são varios os deveres que o trazem a tribuna: o primeiro é o de substituir o relator da commissão que se acha ausente; o segundo é o de definir a sua posição no Congresso, querendo que o povo bem a comprehenda. O seu voto está hypothecado unicamente ao paiz. O seu passado ahí está: foi um soldado republicano que soube sempre cumprir o seu dever.

Passando a referir-se ao parecer da commissão, diz o orador que a commissão procurou nos seus debates fazer com que delles surgisse uma Constituição verdadeiramente democratica.

Explica o facto de haverem todos os membros da commissão assignado o parecer—com restricções.

Diz que o projecto de constituição promulgado pelo governo merece a attenção do Congresso, porque, com as necessarias modificações, virá a tornar-se bom.

Declara que não faz barretadas ao governo. Define sua posição politica: quer, qualquer que seja a constituição approvada, completa autonomia municipal,

quer harmonia e independencia entre as diversos poderes publicos, cada um, como uma individualidade pensando livremente. Deseja tambem que se consigne na constituição garantias aos servidores do Estado, que devem gozar de independencia, não quer que se faça delles uma arma politica. Quer que, a par d'essa independencia, caiba-lhes tambem seria responsabilidade. Vota pelo concurso mas com a vitaliciedade.

O orador alonga-se em varias considerações sobre as garantias e deveres dos funcionarios publicos, e passa em seguida a explicar o procedimento da commissão na elaboraçao das emendas do Tit. I. Diz que a primeira emenda foi apresentada pelo sr. Carneiro e explica o motivo por que foi ella aceita, declarando que o pensamento da commissão foi gravar na constituição a data—15 de Novembro. Quanto á união dos arts. 3º e 4º, declara que a commissão assim procedeu porque o art. 4º não continha em si materia sufficiente para formar um artigo.

Depois de outras considerações, o orador termina declarando que deixa ao relator da commissão a exposiçao do demais eocorrido.

O SR. COUTINHO:—O seu estado de saude não lhe permite fazer, como desejava, uma série de ponderações sobre o projecto que se discute. Abatido ainda pela enfermidade, com a memoria fraca, vê-se forçado a solicitar do Congresso permissoes para ler o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE observa ao orador que o regimento não permite a leitura que elle desejava.

O SR. COUTINHO insiste em salientar o seu estado de saude, e lamenta não poder, á vista da ponderaçao do sr. presidente, melhor satisfazer os seus intuitos: entretanto, submettendo-se, procurará realisar-os, embora com maximo esforço.

Entrando na discussão, o orador diz que o art. 1º do projecto constitucional contém um pleonasm, pois que diz: «O Estado de Santa Catharina é parte integrante da Republica Federal do Estados-Unidos do Brazil.»

Interrompido por apartes, o orador continúa a affirmar a existencia de pleonasm, e acrescenta que o artigo, redigido por aquella fórma, faz vergonha.

Pensa que no artigo em questão se devera consignar

que o estado de Santa Catharina se constitua—livre e independente. Vê que n'isto não fallam nem a Constituição promulgada, nem o parecer da commissão. Julga que se deve dizer naquelle artigo—Republica do Brazil ou Republica dos Estados-Unidos do Brazil, e nunca como está escripto. Explica o sentido da palavra—federal—, alargando-se em considerações a respeito.

Quanto ao art. 4º, declara que, além de estar mal collocado, pecca pela doutrina que contém, e ainda mais—legisla para o futuro, o que é inadmissivel em uma Constituição.

Encarando o artigo ainda sob outro ponto de vista, o orador diz que, affirmando o mesmo que a soberania popular é exercida por intermedio dos poderes legislativo, executivo e judiciario, considera isso um disparate.

Falla largamente sobre o exercicio da soberania popular e diz que, da fórma por que se acha confeccionado aquelle artigo, essa soberania só poderá ser exercida por intermedio daquelles poderes.

Explica que o povo ou exerce sua soberania directa, ou indirectamente. E entretanto, a Constituição só permite que o faça indirectamente. Esta doutrina só se poderia adoptar em um regimen monarchico; no regimen democratico considera-a inadmissivel. Julga que seus collegas, tomando em consideração o regimen actual, que deve assegurar ao povo todas as garantias, não podem adoptar semelhante doutrina.

Nota tambem que o projecto de Constituição não declara quaes as limitações da intervenção do poder central nos negocios do Estado. Entende, porém, que a Constituição deve estabelecer esse limite para evitar abusos d'aquelle poder. (TROCAM-SE MUITOS APARTES.)

A constituição federal está sendo violada dia a dia, diz o orador. (Apoiados das galerias).

Depois de varias manifestações sobre o assumpto que se debate, o orador, ao terminar, agradece a attenção com que o ouviram, e declara que—na adversidade como no poder, serão sempre as mesmas as suas idéas. Para garantir a liberdade ao povo, acha-se disposto a todos os sacrificios, pois ella não está garantida na constituição promulgada.

O SR. PEDRO FERREIRA (pronuncia um discurso, que por falta, de espaço só amanhã poderemos publicar).

O SR. GUALBERTO entende que a organização municipal é a base da organização do Estado. Manifesta-se pura e francamente democrata.

A menor ameaça ao poder municipal, affirma o orador, será um passo para a anarchia.

Occupa-se algum tempo com o assumpto e termina solicitando a attenção dos seus collegas para a emenda que apresentou sobre a autonomia municipal.

Procedendo-se a votação de diversas emendas apresentadas, foram algumas approvadas.

O SR. COUTINHO, discutindo a secção I do cap. 1º, manifesta-se em desacôrdo com a redacção do art. 6º, que, como outros, legisla para o futuro. Sobre o exercicio do poder legislativo, o orador produz considerações, bem como sobre o art. 7º, pedindo sua alteraçao, e assim tambem sobre os arts. 8º, 9º, 10º, 14 e outros.

Discute as palavras—Congresso representativo—que encontra na Constituição, e pede para serem substitui las pelas—Congresso legislativo—.

Continuando na discussão, o orador falla largamente sobre outros pontos do projecto, promettendo apresentar hoje emendas aos artigos que discutio.

O SR. ARTHUR MELLO, occupa-se, por longo tempo, fazendo considerações sobre a soberania e autonomia.

Explica o seu procedimento votando a moção do sr. Ferreira e Silva, que investio o actual governador dos poderes de legislar.

Em seguida, discute largamente sobre a proclamação da Republica, no dia 15 de Novembro, e, tratando do projecto em discussão, compromette-se a apresentar emendas na 2ª discussão do titulo 1º.

Refere-se a uma emenda que apresentou á commissão de constituição sobre a mudança da capital para o centro do Estado, no prazo de 15 annos, e justifica outras que opportunamente serão presentes ao congresso.

Conclue dizendo que a Constituição decretada não satisfaz completamente ás aspirações do povo.

Encerrada a discussão, ficou a votação adiada para hoje.

### EMENDAS

Foi approvada a seguinte: «Art. 1º. A antiga provincia de Santa Catharina constitue-se em Estado autonomo e in-

## FOLHETIM

39

# A. V.

POR

## JULIO LERMINA

VII

Pollet agarrou nella e conservou-a por instantes na sua.

—Serei pontual, disse elle. Possa o sacrificio do martyr não ser inutil!

Vio uma lagrima dos olhos da sra. Vernier; o ex-tabellião inclinou-se sobre a sua mão e beijou-a, vencido tambem por aquelle feroz egoismo de mãe.

VIII

Agora Pollet estava decidido: comprehendia que o seu verdadeiro dever de amizade estava n'uma complicidade absoluta, cega; das vontades do seu amigo seria o executor perigoso. E que

vontades tinham sido mais claramente expressas do que as suas!

Mas não bastava raciocinar; era preciso agir ou antes reagir contra as desastrosas asneiras que tinha commettido.

Das testemunhas que Pollet tinha arranjado era provavel que nenhuma dellas tomasse a iniciativa de um passo qualquer e, por felicidade, o juiz formador da culpa não tinha julgado util tomar nota dos seus nomes e das suas moradas.

Enquanto á sra. Granson, com orden formal de seu amo, não abria a boca.

Restava Lamblin; esse intruso que Pollet tão ingenosamente tinha posto ao facto daquella questão.

Tambem para que veio aquelle reporter intrometer-se naquillo para que não era chamado?

A fallar a verdade, sempre ha gente de uma indiscriçao!

Mas, tambem, pelo seu lado, que necessidade tinha elle de se confiar na primeira pessoa que encontrou?

Dirigia a si mesmo as maiores censuras, invadido por aquella idéa que tinha faltado aos deveres da amizade.

Já não pensava senão em destruir o accumulo de provas que ainda naquella manhã se esforçava de consolidar com tantas difficuldades.

Tratava-se de desnoitear Lamblin.

Seria facil?

Ora, o jornalista tinha como elle mesmo, encontrado pegadas da sra. Vernier. Era essa historia do vestido excepcional que tinha deitado a perder tudo.

—Meu Deus! comtanto que no seu jornal, elle não tenha escripto algumas linhas denunciadoras!

E sahindo da casa de Auteuil,

Pollet correu a um kiosque e comprou um «Noveliste.»

A rubrica: «O crime da rua de Sant'Anna,» brilhava na segunda pagina.

Na rua, Pollet não podia ler.

Entrou em um café e, se bem que não tivesse jantado, tomou a meia chicara de café que o criado lhe trouxe, sem que elle a tivesse pedido.

Mas quem era capaz de suppôr, que um homem tão serio, não tivesse jantado ás nove horas da noite?

«A instrucção do processo Gariberti segue o seu andamento. Diversas testemunhas forão ouvidas e todas, sem excepção, denuncião as velhacarias e exacções de que forão victimas.

As causas do crime parecem, pois, perfeitamente elucidadas e se bem que não entra na categoria dos «desculpaveis» é de suppôr que o jury encontre no

seguimento do processo, serios motivos de indulgencia.»

—Bravo! pensou Pollet. Ora aqui está uma cousa bem escripta! As circumstancias atenuantes! Quem sabe?... Talvez o perdão!...

E continuou: «Além disso, sabemos á ultima hora que novos factos, sobre os quaes não nos compete insistir, porque até aqui, parecem aos não iniciados, não ter a menor correlaçao com este processo, poderião mudar inteiramente a situação do accusado. A nossa bem conhecida discriçao impede-nos de insistir.» Que quer isto dizer? perguntou de si para si Pollet. Que diabo de mysterio farejou ainda este maldito Lamblin. Os não iniciados!... mudar completamente!... E tornava a ler aquellas palavras estranhas, como se esperasse nas estrelinhas descobrir um sentido occulto que lhe escapara a principio,

dependente, fazeudo parte integrante da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, e reconhecendo, para o livre exercicio de sua soberania, sómente as restricções expressamente definidas na Constituição Federal.»

Foram regeitadas:  
«Art. 2º. O Estado adopta para seu governo a fórma republicana, federativa, democratica e representativa, de conformidade com as disposições da presente Constituição.

Art. 3º. A soberania reside no povo e, nos limites fixados pela Constituição, é exercida por elle directamente ou por intermedio dos poderes politicos constituídos.

Art. 4º. Os poderes politicos — o legislativo, o executivo e o judiciario — órgãos da soberania popular, são independentes e harmonicos entre si.»

Todas estas emendas foram apresentadas, pelo sr. deputado Pedro Ferreira.

**MOLESTIA DA PELLE**

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

**COMPANHIA CONSTRUCTORA**

Somos informados que em S. Paulo trabalha-se no sentido da organisação de uma companhia constructora para este Estado.

Trata-se incontestavelmente de um grande melhoramento, attendendo a falta de construcções de que se resente esta capital, que tomara um grande impulso com a companhia constructora.

**BRONCHITES!**

E' de prompto effeito nas bronchites. Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega.—Pharmacia Popular.

Chegou hontem da quarentena em Santa Cruz o vapor *Alexandria*, procedente do Rio e escala, e hontem mesmo seguiu para a Laguna.

Foi concedida ao sr. João da Rocha Dias Filho, que servia nesta capital, a exoneração que pediu do logar de medico adjunto do exercito.

No vapor *Alexandria* chegou hontem o sr. Miguel Napoli, representante da empresa colonisadora dos srs. Fiorita & Cª, a cargo de quem se acha a direcção da colonia *No va Veneza*, recentemente por elle fundada ao sul deste Estado.

O sr. Napoli seguiu hontem mesmo, à noite, para a Laguna, no referido vapor.

**IMMIGRANTES**

Sabemos que não tardarão a chegar a Santa Cruz os vapores que conduzem immigrants italianos, em numero maior de 2000, destinados á colonia Nova Veneza.

Estes vapores vêm directamente a este Estado.

**Caixa Economica**

Movimento de 21 de Maio:  
Entrada 606,800 0  
Retirada 2.000,800 0  
1:394,000 0  
Saldo dos depositos na presente data 988,851,583

**PHARMACIA POPULAR**

Da antiga Pharmacia Popular dos srs. Nicolich & C., nesta cidade, recebemos um vidro do Xarope Peitoral de Angico, guaco e Alcatrão de Noruega, preparado da mesma pharmacia e que é recommendado no tratamento de bronchites, constipações, tosses, asthma, catharros, coqueluche, etc.

**E' INCONTESTAVEL!**

A grande rapidez com que o Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega opera nas bronchites, constipações, tosses, etc.

**25 BATALHÃO**

E' superior do dia hoje o capitão Affonso Firmo Pereira de Mello.

Ronda de visita, o tenente Arthur Pereira de Mello.

Estado maior, o alferes Joaquim Pereira Piracuruca.

A alfandega terá de hoje em diante um reforço de 1 cabo e 3 soldados.

Baixaram ao hospital o 2º sargento Raul José de Souza e 1º cadete Luiz Linhares.

**TRANSFERENCIA**

Por telegramma particular sabe-se que está transferido para o 7º batalhão de infantaria o alferes do 25º Joaquim Pereira Piracuruca.

**RHEUMATISMO**

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

**LLOYD BRAZILEIRO**

A directoria desta companhia recebem de New Castle, do sr. capitão de fragata Delamare, telegramma communicando que os contractos para construcção dos vapores *Olinda* para a navegação do Norte e *Pelotas* para a do Sul estão fechados, e que também estava contratado um vapor para a navegação especial de *Cummbá* e *Cuyabá*.

Binville, que era já muito calvo, ainda que moço, disse um dia a Jules Sandeau, que acabava de comprar um cofre de ferro:

—Para que diabo comprou você isso?

—Para guardar as minhas economias:

—Ah! então, disse Banville, espera que eu vou comprar um pente!

**Tosses! Tosses!**

Um unico frasco do Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega cura as mais rebeldes tosses. Pharmacia Popular.

**ESTATISTICA COMMERCIAL**

A exportação do dia 19 do corrente, foi a seguinte:

Para Porto-Alegre 10 caixas manteiga, no valor de 525,000.

Para Pelotas—2 caixas de charutos, no valor de 30,000.



Diz EL TELEGRAPH MARITIMO, de Montivideo:

«Seguem hoje (4 de Maio), para Buenos-Aires, a bordo do vapor inglez *Cosmos*, os 150 caixões de armamentos que chegarão ultimamente do Rio de Janeiro para o governo chileno, e que estavam depositados na alfandega.

«De Buenos-Aires seguirão pela estrada de ferro até Mendoza, e dali por terra, até Santiago do Chile.»

**VISCONDE DE OURO PRETO**

Paris, 16 de Maio.—O sr. Visconde de Ouro Preto pretende partir para o Brazil pelo paquete *IBERIA*, da linha de Liverpool.

**Catharros**

Usando o Xarope Peitoral de ANGICO, GUACO e ALCATRÃO DE NORUEGA, desaparecem os catharros os mais antigos. Pharmacia Popular.

**PARA SANTOS**

Deviam ter sabido a 17 do Rio para Santos o encouraçado *BAHIA* e o cruzador *LIBERDADE*, sob o commando do sr. contra-almirante José Marques Guimarães, commandante da divisão de cruzadores. A' chegada destes navios em Santos deverá sahir daquelle porto o cruzador *PRIMEIRO DE MARÇO*, para proseguir na commissão que lhe estava ordenada.

**Cambio**

**TELEGRAMMA**

Rio, 21 de Maio  
Cambio bancario sobre Londres: 16 1/8.

**CONSTIPAÇÕES**

O Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

**Thesouro do Estado**

Rendimento de 1 a 21 de Maio.  
Renda geral..... 3:961,873  
» especial..... 226,945  
» municipal... 968,737  
5:152,555

**COQUELUCHE!**

O Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega é de effeito maravilhoso nas coqueluches. Pharmacia Popular.

**OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS**

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 21 DE MAIO

Maximo 24,3. Minimo 18,0.

**SECÇÃO LIVRE**

**Cidade de Bananal**

Atesto e juro, sob a fé do meu grão, que tenho empregado em minha clinica, sempre com muito bom resultado nas molestias dos órgãos respiratorios, o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares. O Peitoral de Cambará tem a propriedade de ser um medicamento de sabor agradável, e é bem tolerado pelas creanças, em cujas molestias é de grande efficacia.

Dr. J. J. Pereira de Souza.  
(A firma está reconhecida)

**Nem mais uma palavra!**

Certifico que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre à noite e ao deitar-me, sem me permittir repousar um só instante, foram impofficuos todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—*Xarope de Anbico, Tolú e Guaco* (Peitoral Catharinaense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 6 colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igua linc-oomm do, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encon-

trarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1891.—Conego *Joaquim Eloy de Medeiros*.

**Tudo pela verdade**

Barra do Arirú, 28 de Julho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado atesto que uma minha filha por nome *Bazilica*, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de *Coqueluche*, foi radicalmente curada com o *Peitoral Catharinense*, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autoriso-vos a fazer desta o uso que vos conviera, bem da humanidade soffradora.

**Cidade de Pelotas**

Atesto que o xarope Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, gosa de propriedades emolientes e facilita a despectoração, e o considero como um excellente meio para alliviar e curar a tosse quando é convenientemente prescripto.

Barão de Itapocahy.  
(A firma está reconhecida).

**EDITAES**

**Thesouro do Estado**

CONCERTOS DE ESTRADAS

Em virtude de ordem do cidadão coronel governador do Estado, em officio datado de hontem, manda o cidadão inspector interino fazer publico que n'esta Repartição recebem-se propostas até o dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a factura dos concertos das estradas da Negra Chica ao Major e d'esta á Serra do Descanço, no municipio de Tijucas, conforme o organamento organiado pelo director das Obras Publicas.

Thesouro do Estado, 6 de Maio de 1891.—O 2º escripturario, MARCIANO B. SOARES.

**Thesouraria de Fazenda**

FURNECIMENTG

O conselho de fornecimento de viveres ao Batalhão de Infantaria n. 25, Hospital Militar e fortalezas d'este Estado aceita propostas no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos generos e objectos constantes da relação que se acha n'esta Repartição, onde se prestará todas as informações de que necessitarem os concurrentes, os quaes se deverão inscrever até o dia 28 do dito mez.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação não serão aceitas.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, 12 de Maio de 1891.—J. RAMOS DA S. JUNIOR.

**Capitania do porto**

A Capitania do Porto recebe propostas para concerto da casa dos pharoleiros da ponta dos Naufragados, no dia 23 do corrente as 12 horas do dia, devendo os interessados apresentarem-se para informações a fim de organisarem suas propostas.

Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 12 de Maio de 1891.—O secretario, DURVAL AUGUSTO GOMES.

**DECLARAÇÕES**

**FESTA DA TRINDADE**

O abaixo assignado, procurador da festa da SS. Trindade, na proxima freguezia, communica que Domingo celebrar-se-ha com o possivel brilhantismo a referida festa, sendo precedida de ladainha na vespera e de um vistoso fogo de artificio, abrlhantando todos os actos a banda de musica *Igualdade e Fraternidade*, para o que convida-se os fieisromeiros para maior realce da solemnidade.

Freguezia da Trindade 19 de Maio de 1891.—João VIEIRA CORDEIRO.

**O ADVOGADO**

Francisco Tolentino V. de Souza continúa a encarregar-se de causas perante qualquer Tribunal, tanto nesta comarca, como nas demais do Estado. Responde a consultas, verbalmente ou por escripto, conforme lhe forem feitas.

Tem seu escriptorio à Praça 15 de Novembro, casa n. 14 (sobrado) em frente ao jardim—Oliveira Bello.

**COMPANHIA DE FUMOS**

S. Paulo

Fabrica, rua Bangel Pestana n. 26  
deposito, rua Direita n. 34, na capital do

**ESTADO DE S. PAULO**

O abaixo assignado, representante desta Companhia, auctorizado pela respectiva directoria, declara que é AGENTE GERAL da mesma Companhia, n'este Estado, o Sr. João dos Santos Mendonça, conceituado negociante desta praça; a elle, portanto, se poderão dirigir os Srs. negociantes que quizerem honrar a Companhia com sua freguezia, não só para que lhes dê as informações de que precisarem, a respeito da Companhia, como para fazerem seus pedidos, os quaes serão de prompto e cuidadosamente avia-

dos.  
Desterro, 10 de Março de 1891.  
—José Azurara.

**A "FEDERAÇÃO"**

O abaixo assignado solicita dos senhores que tomaram assignatura da *Federação*, no anno ultimo e a findar-se em 30 de Junho proximo, o especial favor de entrarem com a respectiva importancia.

Desterro, 4 de Maio de 1891.  
—Ricardo M. Barbosa.

**ANNUNCIOS**

**FUNILARIA**

ATTENÇÃO

**GRANDE QUEIMA**

FUNILARIA... NA PONTA

Nesta officina encontra-se toda e qualquer obra concernente a arte, como sejam: bahús de qualquer tamanho e gosto, grande quantidade; bulles, regadores, canecos de todos os tamanhos; Chocoleteiras, objectos de ferro estanhado, banheiras de qualquer feitiço, machinas para café, conforme o gosto do comprador.

Tambem esta casa encarrega-se de trabalhos de encanamentos, conforme as ordens dos freguezes.

Temos muitos outros objectos, que só a vista faz fé, tudo por preços sem competencia.

RUA JOÃO PINTO N. 2  
N. Tancredo

**PULSEIRA**

Perdeu-se hontem á tarde, da Praia de Fóra á praça 15 de Novembro, uma pulseira de ouro.

A quem achar pede se entregue-a nesta typographia, e se gratificará si o exigir.

**ATTENÇÃO**

No armazem da Republica compra-se toda e qualquer quantidade de prata. Trata-se com

Vasco Gama.

**XAROPE DE DIGITALE DE LABELONYE**  
Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as  
diversas Doenças do Coração, Hydropisias, Bronchites nervosas,  
Coqueluches, Astmas, etc., enfim, em todas as perturbações da circulação.

**ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA**  
de **BONJEAN**  
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Gra-  
geas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho  
do parto, e fazer parar as hemorragias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: LABELONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.  
Depositos nas principaes Pharmacias de cada cidade.



## REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA NEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME  
Especificos preparados pelo pharmaceutico  
**EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA**  
RIO DE JANEIRO  
Auctorizados por decreto imperial e departamento de  
Hygiene da Republica Argentina  
Laureados com medalhas de ouro de  
1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio de  
Prata e Berlim

Salsa, Caroba e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias  
da pelle, d'arthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatiss  
mos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais  
rebelde que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma  
exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém  
mercúrio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são  
depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares,  
sem produzir a menor colica.

Elisir carminativo de imberitina.—Restabelece os dyspepticos, facilita  
as digestões, promove as defecações difficis ou irregulares, combate a enxa-  
queca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a  
hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydro-  
picos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate eficazmente a escro-  
phulide, a leucorrhea e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resul-  
tados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bron-  
chites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringite, bronchorrhea, coqueluche,  
astma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas  
inflammaciones do figado e baço, hepattite, «splenites agudas ou chronicas», de-  
vidas as febrde intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que  
o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, lim-  
phatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande  
vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas,  
onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em  
condições difficis.

DEPOSITO  
**PHARMACIA NICOLICH & C<sup>a</sup>**

**CARNE e QUINA**  
O Alimento mais reparador junto ao Tónico mais energico.

**VINHO AROUD de QUINA**  
E DE TODOS OS PRINCIPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE

**CARNE e QUINA!** São os dois unicos elementos que entram na composição  
d'este poderoso reparador das forças vitas, d'este fortificante por excellen-  
cia. Excessivamente agradável no paladar, é o mimigo fígada da Anemia e das  
Debilidades nas Convalescências das Enfermidades, das Diarrheas e Affecções do  
Estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o appetite, promover a digestão, reparar as  
forças, enriquecer o sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as  
epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao Vinho de Quina  
Aroud.

Venda por grosso, em Paris, na pharm' de J. FERRÉ, 102, r. Richelieu, successor de AROUD  
ENCONTRA-SE A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

EXIGIR o nome  
e assignatura **AROUD**

## PEITORAL DE CAMBARA

Remedio soberano para as molestias dos orgãos res-  
piratorios, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publi-  
ca, autorisado pelo governo central, premiado com duas  
medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados  
medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em  
larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza  
Soares, no conhecido Estabelecimento Agrico-Industrial do  
Parque Pelotense, expressamente creado para esse effeito.

E' uma preparação perfeita, de corpo volumoso, tran-  
sparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precio-  
so medicamento, está no seu consumo grande e progressivo  
por toda a America do Sul.

Preços: Frasco, 2\$500; meia duzia, 13\$00; duzia  
24\$000.

E' unico agente e depositario da fabrica, neste Estado.  
**Elyseu Guilherme da Silva**

## INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem  
nada juntar-lhe, os corrimentos antigos e recentes  
Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa  
de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

## BOM EMPREGO DE CAPITAL

### RESTAURANT

Vende-se o bem conhe-  
cido e afreguezado restau-  
rant, de propriedade de  
M<sup>me</sup> Carlota Toucheaux e si-  
tuado á Praça 15 de No-  
vembro. Por se achar em  
um excellente ponto este  
estabelecimento, a acqui-  
sição do mesmo será um bo  
emprego de capital.

Vende-se tambem o pre-  
dio (s brado) onde se acha  
o mesmo restaurant.

Trata-se com a proprie-  
taria

Carlota Toucheaux

## Sambaquis

Christovão Nunes Pires ven-  
de sambaquis ou mariscos, para  
jardim.

## ODONTINE

DO  
**DR. RIEDEL**

A melhor preparação para limpar  
os Dentes

Pote . . . . . 1\$500

Em todos os armarios e brbeiros  
**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

depositarios

15 Rua José Veiga 15

## Azeite especial

PARA  
**LAMPARINA**  
DA FABRICA DE OLEOS

DE  
*Guilherme Scheeffler*

**BLUMENAU**

Queima absolutamente sem-  
cheiro ou fumaça, qualidade que  
outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kilo e  
em 1/2 garrafas

## TOSES

Recommenda-se ao publico o xarope  
de ANGICO COMPOSTO, approvedo  
pela Exma. Junta de Hygiene Publica,  
maravilhoso medicamento, preparado  
com a decantada gomma de angico do  
Pará e alcatrão de Noruega. E' eficaz  
para todas as enfermidades do peito  
agudas ou chronicas, como sejam  
bronchites, catharros, defluxos, toses:  
rebelde, asthma, etc.

Este excelente medicamento prepa-  
ra-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia  
Bragantina de Mendes Bragança &  
C. e acha-se á venda n'esta cidade—  
PHARMACIA POPULAR.

## Ferraria Piazza

Rua Marechal Gama d'Éca n. 2  
(ANTIGA AUREA)

Esta casa encarrega-se de to-  
dos os trabalhos concernentes á  
profissão de ferreiro, de serra-  
lheiro e tambem de carpinteiro.  
Apromptam-se com perfeição e  
promptidão o seguinte: Portões,  
grades, cruces, fogões, fechadu-  
ras, camas, lavatorios, macha-  
pos, foices, carros, carroças, etc.,  
etc.

Tambem ferram-se animaes,  
por preço sem competencia.

Na mesma casa vende-se: um  
tylburi, uma carroça d'agua  
e m pipae diversas carroças para  
seccos, por preços muito modi-  
cos.

MAGENLIQUOR

## GUAQUINA RAULIVEIRA

O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

## LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE

E CONFORTA O ESTOMAGO

Approvedo pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil

PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

UNICOS PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA

LICOR STOMACHIC

## CALOS! CALOS!

Maynardina

## O GRANDE EXTRACTOR DE CALOS

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO  
PHARMACIA E DROGARIA

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

## PEITORAL CATHARINENSE!

## Xarope de Angico composto

COM

Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvedo pela Inspectoria de Hygiene Publica e premiado  
com a medalha de 1ª classe na Exposição Pro-  
vincial de 1888

Usado com feliz resultado no Imperial Hospital de Caridade do  
Desterro. Reconhecido eficaz no tratamento das TOSES, BRON-  
CHITES, ROUQUIDAO, ASTHMA, COQUELUCHE, RESFRIADOS,  
PERDA DA VOZ, DEFLUXO, e em todas as demais molestias das  
vias respiratorias.

Mais de 20,000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil,  
attestam a efficacia deste grande preparado, que em bem pouco tem-  
po adquirio uma reputação como nenhum outro congenere, devido  
não só aos seus salutareos effeitos, como tambem ao delicadissimo sa-  
bor, e preço ao alcance de todos!

Frasco . . . 1\$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Su

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA—DÉSTERRO

## SARDAS! ESPINHAS!

## THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excellent cosmetic, approvedo e authorisado pela inspecto-  
ria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa do Rio de  
Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do  
rosto, rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaes-  
quer manchas da pelle.

Suavis e refresca a cutis.

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

## ROB BOYVEAU LAFFECTEUR

Cura todas as Molestias resultantes dos Vicios do sangue: Escrophulas, Bexetas,  
Psoriasis, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta e Rheumatismo.

**ROB BOYVEAU-LAFFECTEUR**

AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes: Ulceras, Tumores, Gômmas,  
Exostose, assim como Lymphatismo, Escrophulas e Tuberculose.

In Paris, rua J. FERRÉ, Ph<sup>o</sup>, 102, rue Richelieu, J<sup>o</sup> de BOYVEAU-LAFFECTEUR, e em todas as Pharmacias.